



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 29 de abril de 2020 • Ano IV • Edição Nº 704

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 18/2020) .....	2
RETIFICAÇÃO   PORTARIA (Nº 88/2020) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 087/2020) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 18/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau  
Guimarães, Bahia.

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**DECRETO Nº 018/2020, de 28 de abril de 2020.**

**Dispõe sobre as medidas complementares ao Decreto nº 011/2020 de 31 de março de 2020, no âmbito do Município de Wenceslau Guimarães, Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, BAHIA,** no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 09 de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 010 de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 011 de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 012 de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 014 de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 015 de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 016 de 15 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 017 de 23 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a calamidade pública que assola o país;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de impedir o alargamento da transmissão do COVID-19 (Corona vírus);

**CONSIDERANDO** a Nota Pública emitida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC/MPF acerca da possibilidade de transição do regime de “Distanciamento Social Ampliado (DSA)” para o “Distanciamento Social Seletivo (DSS)” - COVID-19, divulgada no dia 11 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a posição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no sentido de flexibilizar as ações de restrição, pois não houve caso de registro da doença, contudo, mantendo as medidas preventiva para continuar zona livre do vírus;

**CONSIDERANDO** que o Secretário de Saúde da Bahia (Sesab), por conta do alastramento da infecção, recomendou o uso que todos que tenham que saírem de suas casas usem máscaras de proteção, independentemente de estarem com sintomas ou trabalharem na área de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa da Bahia aprovou projeto de lei nº 23.848/2020, que obriga o uso de máscara para moradores de municípios que tiveram estado de calamidade público reconhecido pelo Legislativo estadual naqueles em que foram registrados casos da doença (<http://al.ba.gov.br/midia-center/noticias/44794>)

**CONSIDERANDO** a medida sanitária que se impõe.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nas datas de dias 29 e 30 de abril de 2020, o comércio poderá ficar aberto entre 08:00 horas às 17:00 horas, excetuando, nas datas aqui previstas, o horário de funcionamento previsto no artigo 1º do Decreto nº 011/2020 de 31 de março de 2020.

Parágrafo único. Após as datas previstas no *caput*, o horário de funcionamento voltará a ser o fixado no Decreto nº 011/2020 de 31 de março de 2020.

**Art. 2º.** As demais medidas previstas nos decretos anteriores continuam em vigência, mantendo-se hígdas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os **Decretos 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020 e 017/2020, nas partes em que não forem conflitantes.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,**  
em 28 de abril de 2020.

**Carlos Alberto Lioterio Dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 88/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**PORTARIA Nº 088/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização de dados da Diretoria de Recursos Humanos do Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** FELIPE LISBOA DA SILVA, CPF nº 005.272.375-58, RG nº 0985679859 SSP/BA., para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Wenceslau Guimarães-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,  
EM 28 DE ABRIL DE 2020.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 087/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*TERMO DE CONTRATO Nº 087-2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2019-SRP*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

**CONTRATADA:** M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 14.996.911/0001-25, ESTABELECIDÀ RUA BEIRA RIO, S/N, ALIANÇA, CEP: 45.460-000, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, REPRESENTADA PELA SENHORA MARTA DE CARVALHO SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 09.717.254-54 SSP/BA E CPF (MF) Nº 012.844.205-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DESCRITAS NOS ITENS 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035-2019-SRP

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO AS PRESENTES NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1112	1027	44905200	0114000

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE